



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18) 3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av. Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## DECRETO nº 1503 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

*"Dispõe sobre o cancelamento de empenhos orçamentários liquidados e de restos a pagar e dá outras providências"*

**CHRISTIAN FUZIKI IKEDA**, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelas Leis Municipais nº 146/2019 e 147/2019;

**CONSIDERANDO** que existem no Setor de Contabilidade da Municipalidade o registro de Empenhos Orçamentários liquidados e inscritos em restos a pagar cujo credores são Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP e Elektro Eletricidade e Serviços S/A;

**CONSIDERANDO** que o Município firmou com aqueles credores termo de confissão e parcelamento de débitos em 36, e 60 parcelas que envolve os referidos empenhos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promoção dos ajustes contábeis a fim de possibilitar o conhecimento da real situação econômica e financeira do município, devendo tal parcelamento integrar a dívida fundada do Município;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica o Setor de Contabilidade autorizado a proceder ao cancelamento dos Empenhos Orçamentários Liquidados do Exercício corrente, bem como os inscritos em restos a pagar, em nome da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP e Elektro Eletricidade e Serviços S/A, cujos débitos integram o parcelamento firmado.

**Parágrafo único** - Os empenhos anulados, mencionados no caput deste artigo farão parte da relação constante do Anexo I do presente Decreto.

**Parágrafo único** - Os ajustes e lançamentos mencionados no caput deste artigo deverão estar evidenciados nas demonstrações das variações patrimoniais do exercício em curso.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Euclides da Cunha Paulista, 14 de dezembro de 2019.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE  
EM 14/12/19 PUBLIQUEI  
NO MURAL O PRESENTE  
EXPEDIENTE

  
Luciana Cristina de Freitas

RG: 24.312.081-3  
Setor de Secretaria

  
Christian Fuziki Ikeda  
Prefeito